

Três Ranchos, 31 de maio de 2021.

Mensagem nº 07/2021;

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 07/2021.

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a V. Excelência, Projeto de Lei que autoriza a aquisição de bem imóvel, nos termos do art. 104, da Lei Orgânica do Município, para análise e deliberação por esta Colenda Câmara em regime de urgência.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a aquisição do referido imóvel, para a construção de cerca de 30 (trinta) casas populares, para fins de moradia para famílias de baixa renda.

Solicito ainda o andamento em REGIME DE URGÊNCIA do presente, para que o Município possa dar prosseguimento ao projeto.

Expostas as razões ensejadoras desta iniciativa que, espero, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores, venho submetê-lo à votação e, após sua aprovação, seja devolvido para sanção.

Nesta oportunidade, transmito votos de protestos e consideração.

**HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA**

**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI N° 07, de 31 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para aquisição de bem imóvel.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bem imóvel, constituído de pastagem, situado na Fazenda Fundos, denominada “Estância Dr. Camiseta”, localizado no perímetro urbano do Município de Três Ranchos, com área desmembrada de 9.207,75 m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), após prévia avaliação por Comissão designada para este fim.

Art. 2°. As despesas para execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

**HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA**  
**Prefeito Municipal**  
**Três Ranchos – GO**